

## **15. INVESTIGAÇÃO, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA**

### **15.1 INVESTIGAÇÃO EDUCACIONAL**

#### **15.1.1 EVOLUÇÃO E SITUAÇÃO ACTUAL**

Depois de algumas tentativas pontuais de pesquisa em educação realizadas no início do século XX, foi a partir dos anos 60 que, de forma sistemática, desenvolveram-se os primeiros projectos consequentes de investigação educacional em Portugal. Assim, em 1965, é criado, no Ministério da Educação, o Gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa (mais tarde designado apenas por Gabinete de Estudos e Planeamento - GEP), no âmbito do qual se realizaram vários estudos e trabalhos de pesquisa educacional, nomeadamente em cooperação com a OCDE. As análises efectuadas sobre o sistema educativo inseriam-se, no entanto, numa perspectiva de apoio às tarefas de planeamento e de desenvolvimento do sistema, essencialmente a nível macro.

Pouco antes, em 1963, tinha sido criado o Centro de Investigação Pedagógica da Fundação Calouste Gulbenkian, uma Fundação de carácter privado e independente das instâncias oficiais. Este Centro desempenhou, ao longo dos anos 60 e no início dos anos 70, um papel bastante importante na constituição de um primeiro núcleo de investigadores em educação, tendo lançado um vasto programa de pesquisas nas áreas da pedagogia, história da educação, ensino da filosofia, psicologia, etc. Além disso, a organização de um Centro de Documentação bem apetrechado de publicações actualizadas na área das Ciências da Educação e a sua abertura a investigadores exteriores favoreceu claramente a emergência de outros trabalhos de investigação.

A partir de 1973, primeiro no quadro do processo que deveria conduzir à transformação das antigas Escolas do Magistério Primário (onde se formavam os

professores do ensino primário) em instituições do ensino superior, e depois tendo em vista a criação de Departamentos de Educação nas Universidades, foi dado um impulso decisivo na preparação de especialistas nestes domínios, com a atribuição de bolsas para realização de estudos de pós-graduação (mestrados e doutoramentos) no estrangeiro. Durante os anos 80, a entrada em funcionamento regular destas instituições vocacionadas para a formação de professores e a multiplicação de cursos nas áreas ligadas às Ciências da Educação veio proporcionar as condições necessárias para a consolidação, neste sector, de uma comunidade científica relativamente vasta e diversificada.

O aparecimento de um número considerável de revistas especializadas, principalmente a partir do final dos anos 80, é consequência desta evolução. Da mesma forma, a constituição, em 1990, da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, uma associação agrupando investigadores e docentes com ligação às Ciências da Educação, representa também um marco que merece ser assinalado, pelo facto de manifestar um certo grau de maturidade por parte de todos os que trabalham nestes domínios.

### **15.1.2 INSTITUIÇÕES PROMOTORAS E EXECUTORAS DA INVESTIGAÇÃO**

A maior parte das instituições que promovem a investigação educacional em Portugal não desenvolve directamente, no seu seio, actividades de investigação, enquanto quase todas as que executam estas actividades não se dedicam à promoção da investigação. Entre as instituições vocacionadas para a promoção e o financiamento da investigação, as principais são públicas, mas existem também entidades de carácter privado sem fins lucrativos. Quanto ao trabalho de investigação, ele é desenvolvido principalmente no âmbito das instituições do ensino superior (Universidades e Institutos Politécnicos) e de centros de investigação, embora alguns organismos do Ministério da Educação (particularmente o Instituto de Inovação Educacional) realizem também, por iniciativa própria, estudos e investigações na área da educação.

#### **Instituições promotoras de carácter público**

Nesta categoria situam-se fundamentalmente duas entidades que promovem e apoiam financeiramente actividades de investigação em educação: a *Fundação para a Ciência e Tecnologia* (FCT) e o *Instituto de Inovação Educacional* (IIE). A primeira é um organismo integrado actualmente no Ministério da Ciência e Tecnologia, que tem como principal objectivo promover e apoiar a investigação em todos os domínios, incluindo as Ciências da Educação. A intervenção de estruturas ligadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia na área das Ciências Sociais e Humanas é, no entanto, relativamente recente, tendo-se verificado apenas desde 1992. O Instituto de Inovação

Educacional foi criado em 1987, pertence ao Ministério da Educação e, entre outras funções, apoia projectos de investigação que sejam relevantes do ponto de vista específico do desenvolvimento da qualidade da educação e da inovação educacional.

Os apoios concedidos pela *FCT* às actividades de investigação na área das Ciências da Educação são de quatro tipos:

- *programas de financiamento plurianual de “unidades de I&D”*, a grande maioria das quais se encontra inserida em instituições de ensino superior;
- *apoio financeiro a projectos específicos* aprovados no quadro de candidaturas apresentadas a concursos lançados pela *FCT*;
- *apoios a projectos de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico*, em todos os domínios científicos, incluindo o das Ciências da Educação, aprovados no quadro de candidaturas apresentadas a concurso;
- *concessão de bolsas de estudo*, nomeadamente para a elaboração de teses de mestrado e de doutoramento ou para a realização de trabalhos de pós-graduação e de licença sabática.

No que respeita ao *IIE*, a sua actual lei orgânica, que data de 1993, atribui-lhe explicitamente, como uma das suas principais competências, a função de “*promover a investigação científica e técnica no âmbito do desenvolvimento curricular e organizacional do sistema educativo*”, contribuindo ao mesmo tempo para o fomento da inovação educacional e para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Dentro deste quadro, o *IIE* tem vindo a desenvolver diversas iniciativas, ora realizando directamente estudos por equipas internas (de que se dará conta mais adiante), ora estabelecendo acordos com equipas externas para a realização de trabalhos de investigação em domínios variados, ora ainda apoiando financeiramente projectos de investigação (anuais e plurianuais), a partir das candidaturas seleccionadas no âmbito de um Sistema de Incentivos à Qualidade da Educação, de cuja gestão o *IIE* está encarregado. Refira-se que este organismo também participa na tarefa de fomento da investigação educacional através de outras modalidades de intervenção, como sejam: (i) a elaboração de bases de dados para difusão de projectos de investigação, artigos científicos e literatura cinzenta; (ii) apoio financeiro à divulgação dos resultados da investigação ou de iniciativas do *IIE* neste âmbito; (iii) apoio financeiro a iniciativas presenciais de interacção entre a comunidade científica e as comunidades educativa e sócio-política.

### **Instituições promotoras de carácter privado**

Além das entidades oficiais acima apontadas, existem algumas instituições privadas sem fins lucrativos que têm vindo a apoiar um número significativo de projectos de investigação na área da educação. A mais importante e com maiores tradições neste domínio é, sem dúvida, a *Fundação Calouste Gulbenkian*, através do seu Serviço de Educação. Já se referiu o pioneirismo que constituiu a criação e funcionamento de um Centro de Investigação Pedagógica, no âmbito desta Fundação, durante os anos 60 e 70. Mesmo depois da extinção do Centro, a Fundação nunca deixou de apoiar, de diversas maneiras, as actividades de investigação, quer através da concessão de bolsas de estudo, quer através de outras modalidades. É o caso do “*Programa de Apoio a Projectos de Investigação*”, lançado a partir de 1989, para além de outras linhas de intervenção, desenvolvidas por iniciativa própria ou em colaboração com diferentes entidades. Ainda subsidia bolsas de estudo para alunos do ensino secundário e do ensino superior no país, subsídios para apoio a congressos internacionais, bolsas de muito curta duração (um mês) e bolsas de curta duração (de um mês a três meses).

A *Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento* constitui outra instituição de carácter privado que tem apoiado o desenvolvimento de actividades ligadas à investigação educacional, nomeadamente no quadro de intercâmbios entre a Universidade de Boston e vários estabelecimentos de ensino superior portugueses. Por sua vez, a *Comissão Cultural Luso-Americana* promove, desde há muitos anos, um *programa de Bolsas Fullbright*, com vista à obtenção de doutoramentos, mestrados e outros diplomas em Universidades norte-americanas, designadamente no domínio da educação. A *Fundação Oriente* é mais uma instituição que merece referência, dado o apoio financeiro que concede a projectos de investigação na área das Ciências da Educação, particularmente sob a forma de bolsas de estudo, embora o apoio seja reservado a projectos cujos temas se relacionem com a problemática educacional do território de Macau. Finalmente, convém referir duas outras Fundações, a *Aga Kahn* e a *Bernard Van Leer*, que têm facultado também apoios para a realização de projectos de intervenção sócio-educativa em ligação com a comunidade local e onde normalmente se encontram associadas componentes de investigação-acção.

### **Instituições executoras**

A maior parte da investigação educacional realizada em Portugal tem lugar no seio de instituições universitárias (em Departamentos de Educação, Faculdades de Psicologia e Ciências da Educação ou outras unidades orgânicas vocacionadas especialmente para a área da educação) ou nas Escolas Superiores de Educação (integradas nos Institutos Politécnicos). Existem também alguns Departamentos ou Unidades (de Ciências Sociais, de Psicologia, de Sociologia, etc.) que, embora não

estejam particularmente orientadas para o estudo de temas educacionais, desenvolvem frequentemente trabalhos de investigação relacionados com o domínio educativo. Uma parte importante destes estudos é realizada no quadro da preparação de mestrados e doutoramentos.

Convém registar que um número crescente de estabelecimentos educativos de nível não superior (desde jardins de infância até escolas secundárias) tem aparecido associado a actividades de investigação educacional, integrando-se quase sempre em projectos conjuntos com equipas do ensino superior. A possibilidade dada recentemente aos professores do ensino básico e secundário de solicitarem autorização para efectuarem anos sabáticos criou também condições para a realização de investigações fora do âmbito das instituições de ensino superior.

Existem ainda associações privadas sem fins lucrativos que desenvolvem projectos de investigação, mas os seus investigadores são, na sua quase totalidade, docentes/investigadores do ensino superior. Além disso, um traço característico de muitos dos actuais trabalhos de investigação reside na emergência de parcerias que podem envolver outras entidades públicas ou privadas exteriores ao sistema educativo formal.

Por último, deve mencionar-se que o Instituto de Inovação Educacional, para além da sua função de promoção e apoio financeiro à investigação neste domínio, constitui também uma instituição onde se desenvolvem muitos estudos e trabalhos de investigação educacional. Tendo em conta que o âmbito de actuação do IIE se centra essencialmente no apoio à construção e desenvolvimento de processos de inovação educacional, em particular no que se refere à educação básica e ao ensino secundário, esta instituição tem empreendido nos últimos anos algumas iniciativas de produção e sistematização de conhecimentos que, naquele quadro, possam ser considerados como relevantes para todos os actores do processo educativo. Nesse sentido, foram privilegiados os estudos que deveriam contribuir para o desenvolvimento da inovação, tendo em vista a melhoria da qualidade da educação escolar, bem como para a avaliação dos resultados ou dos processos de inovações de âmbito nacional, em termos de currículo ou de organização escolar.

## **15.2 PLANEAMENTO DO SISTEMA**

A realização regular e sistematizada de trabalhos de planeamento em matéria de educação iniciou-se em Portugal, apenas a partir de 1965 com a criação do primeiro órgão dedicado especificamente a esta tarefa: o Gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa (GEPAE), integrado no então “Ministério da Educação Nacional”. Antes disso, foram realizados alguns trabalhos que possuíam, de certo modo, objectivos de planeamento educacional, embora na maior parte dos casos

apresentassem um carácter pontual ou respondessem a uma necessidade muito específica. Entre outros, será justo mencionar os que foram desenvolvidos no âmbito da preparação de determinadas reformas (como aconteceu com a reforma do ensino técnico, em 1947) ou tendo em vista a elaboração de planos de construção escolar (no final dos anos 50), assim como os estudos empreendidos no quadro do “Projecto Regional do Mediterrâneo” (no início dos anos 60), um projecto internacional coordenado pela OCDE e no qual Portugal participou desde o início. Foi aliás, em parte, na sequência da colaboração com esta Organização internacional que surgiu a ideia da criação do GEPAE.

O Decreto-Lei n.º 46156, de 16 de Janeiro de 1965 surge, assim, com a intenção de institucionalizar o processo de estudo e planeamento da política educativa, a nível central, atribuindo ao Gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa várias tarefas que vão “desde a recolha de dados estatísticos, realização de inquéritos, obtenção e ordenação da documentação necessária, estudo de problemas demográficos e económicos, levantamento de cartas, análise de técnicas pedagógicas, exame comparativo de sistemas escolares, até à preparação, em resultado de todo esse esforço, de planos e reformas”. A realização de estudos que servissem de apoio à elaboração de um “Estatuto da Educação Nacional”, bem como à preparação dos então chamados “Planos de Fomento” constituíram alguns dos trabalhos mais relevantes efectuados no seio daquele organismo.

Em 1971, no quadro de uma reestruturação global do Ministério da Educação, o GEPAE acabou por ser também transformado, dando origem ao Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP) que, no essencial, manteve as principais funções do seu antecessor. Foram-lhe atribuídas, no entanto, competências especiais em matéria de programação da rede escolar, ao mesmo tempo que era aliviado de tarefas correntes que sobrecarregavam o seu funcionamento, desviando-o das funções que tinham justificado a sua criação e fundamentavam a sua existência. Nesta época encontrava-se em preparação uma reforma geral do sistema educativo (que veio a ser aprovada em 1973), tendo o GEP desempenhado, nesse campo, um papel importante.

A reestruturação global que o Ministério sofreu novamente em 1987 (na sequência da aprovação da Lei de Bases do Sistema Educativo) não teve qualquer efeito significativo em termos do GEP que, no essencial, manteve a orgânica e as funções que já possuía. Note-se que é nesta altura, no final dos anos 80, que é negociado com a Comissão das Comunidades Europeias o primeiro “Quadro Comunitário de Apoio para Portugal” (1989/93), tendo sido aprovado em 1990, em articulação com aquele Quadro, o primeiro “Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal” (PRODEP), para o período correspondente a 1990-1993.

Os vultuosos investimentos que este Programa comportava, em ligação com a implementação da Reforma do Sistema Educativo, em curso desde 1989, exigiram a realização de esforços concertados, em termos de preparação e planeamento das acções a desenvolver. Apesar da gestão e acompanhamento do PRODEP ter sido da responsabilidade de duas Comissões independentes nomeadas especificamente com essa finalidade, merece ser destacado o papel especial que o GEP assumiu naquela matéria, independentemente de muitos outros trabalhos de grande importância realizados pelo mesmo organismo.

Apenas em 1993, com nova reestruturação global do Ministério, o GEP dá lugar a um novo organismo, o Departamento de Programação e Gestão Financeira (DEPGEF), resultante da fusão do Gabinete de Estudos e Planeamento com o Gabinete de Gestão Financeira. Por outro lado, a partir de 1994, é desencadeado um novo “Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal” (o PRODEP II), correspondente ao período 1994-1999, no âmbito do “II Quadro Comunitário de Apoio”. A gestão técnica, administrativa e financeira do PRODEP passou a ser da responsabilidade de um Gestor, sem ligação directa ao DEPGEF, apoiado por uma Unidade de Gestão, integrando representantes de vários Ministérios. Como já foi referido no cap. 6, no âmbito do III Quadro Comunitário de apoio, iniciou-se em 2.000 para finalizar em 2.006, o PRODEP III. Este Programa estrutura-se em torno de 3 eixos prioritários, a saber: Eixo 1 – Formação Inicial Qualificante de Jovens; Eixo 2 – Apoio à Transição para a Vida Activa e Promoção da Empregabilidade; Eixo 3 – Sociedade da Aprendizagem. É ao sistema educativo que compete desencadear este último eixo, sendo que a partir dos seus recursos humanos, de um apetrechamento informático e ligação em rede generalizada, deverá integrar nos seus processos de ensino-aprendizagem todo o potencial que as novas tecnologias de informação e comunicação e a aprendizagem experimental possuem. O eixo 3 integrará a medida 5 (FSE) e a medida 9 (FEDER), respectivamente de formação contínua de docentes e outros agentes educativos, e de instalação e desenvolvimento das TIC, sendo dirigido por um coordenador do M.E., que se articula com o Gestor do PRODEP III.

Em 1997, com nova reestruturação, foi extinto o DEPGEF, voltando-se, de certa forma, à situação institucional que existia antes de 1993, tendo sido recriado o Gabinete de Gestão Financeira (GEF), enquanto em lugar do antigo GEP foi criado o Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento (DAPP), com a responsabilidade de promover, em estreita ligação com a vertente de avaliação do sistema educativo, o estudo, a análise prospectiva e o planeamento estratégico do desenvolvimento do sistema.

Dentro deste quadro, compete actualmente ao DAPP o exercício de um conjunto diversificado de atribuições com os seguintes objectivos:

- propor as grandes linhas de estratégia para o desenvolvimento do sistema educativo, com base nas análises prospectivas na área da educação e da formação;
- coordenar e orientar a elaboração dos planos estratégicos e dos programas de desenvolvimento da educação, incluindo o enquadramento numa perspectiva de médio e longo prazo dos Programas e Projectos de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Educação;
- conceber e acompanhar as estratégias e processos de territorialização das políticas e práticas educativas, da autonomia das escolas e do planeamento local da educação;
- produzir, estruturar e divulgar a informação estatística e os indicadores sobre educação, necessários ao planeamento e gestão do sistema educativo.

A amplitude e complexidade destas competências, determina a articulação do DAPP com os restantes serviços do Ministério da Educação e o diálogo com outras instituições e serviços de diferentes áreas da Administração, nomeadamente, das áreas do planeamento e da programação macro-económica, da qualificação e do emprego, da ciência e tecnologia e da solidariedade social.

É assim manifesta a vontade de revitalização de funções e áreas de actividade importantes para uma gestão do desenvolvimento da educação, onde a reflexão prospectiva e a regulação dinâmica dos sistemas terão de sobrepor-se ao planeamento normativo e ao excesso de regulamentação que caracterizou o planeamento e a gestão do sistema educativo nas últimas décadas.

## **15.3 AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCATIVO**

### **15.3.1 EVOLUÇÃO E SITUAÇÃO ACTUAL**

Em Portugal nunca se desenvolveu um processo de avaliação sistemática, periódica e articulada do sistema educativo no seu conjunto. Só recentemente começaram a manifestar-se algumas preocupações sobre a necessidade de implementar trabalhos relativos à avaliação do sistema educativo, nas suas várias dimensões, criando as condições para o arranque de uma reflexão alargada sobre esta matéria e o desenvolvimento de investigações nesta área.

Quando o Gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa (GEPAE) foi criado, em 1965, no âmbito do Ministério da Educação, foi-lhe atribuída a função de “estudar, de forma permanente, os problemas relacionados com a educação e propor as correspondentes soluções, de acordo com a evolução das necessidades do País”. Nesse quadro, o GEPAE (mais tarde GEP) realizou alguns estudos que poderão ser considerados como as primeiras tentativas de diagnóstico do funcionamento do

sistema educativo ou, pelo menos, de algumas das suas componentes. Trabalhos como os que foram realizados na sequência do “Projecto Regional do Mediterrâneo” ou no âmbito da avaliação da Telescola (durante o final dos anos 60 e início dos anos 70), em colaboração com a OCDE, constituem exemplos que, embora pontuais, merecem ser referidos.

Efectivamente, diversos aspectos da política educativa portuguesa foram objecto de relatórios da OCDE entre os anos 60 e 80, mas, até 1982, o sistema educativo do país, como um todo, não tinha sido examinado.

A pedido das autoridades portuguesas, foi feito, pela OCDE o exame à política educativa portuguesa, cujo relatório, intitulado, “*Exames das políticas nacionais de Educação - Portugal*”, foi publicado em 1984.

A Lei de Bases do Sistema Educativo não só estabelece que “o sistema educativo deve ser objecto de avaliação continuada”, como indica, de forma precisa, quais as vertentes que devem ser tomadas em consideração nesse trabalho de avaliação: “os aspectos educativos e pedagógicos, psicológicos e sociológicos, organizacionais, económicos e financeiros e ainda os de natureza político-administrativa e cultural” (art. 49º).

Para conseguir tal objectivo, a Lei de Bases atribui um papel importante à investigação educacional, referindo que esta se destina “a avaliar e interpretar cientificamente a actividade desenvolvida no sistema educativo” (art. 50º). É destacado, em particular, o papel desempenhado pelas estatísticas da educação, como instrumentos fundamentais para a avaliação do sistema educativo (art. 51º). Por outro lado, propõe que sejam criadas estruturas de apoio adequadas que permitam fomentar a “avaliação do sistema e das actividades educativas” (art. 52º). Este trabalho deve ser desenvolvido “em articulação com as escolas e com as instituições de investigação em educação e de formação de professores”.

Desde a aprovação da Lei de Bases, a avaliação do sistema educativo tem constituído, pois, uma preocupação presente em muitos estudos e trabalhos de investigação desenvolvidos por uma multiplicidade de entidades.

Procedeu-se, também, em colaboração com a OCDE, ao exame da política nacional sobre “*os primeiros anos do ensino superior*” e ao exame sobre “*a transição da formação inicial para a vida activa*”.

### **15.3.2 INSTITUIÇÕES AVALIADORAS**

Em 1989, com a publicação da primeira lei orgânica do *Instituto de Inovação Educacional (IIE)*, são atribuídas a este organismo competências de “conceber

métodos e produzir instrumentos de avaliação do sistema educativo nas suas várias componentes”, bem como “conceber e produzir sistemas de avaliação da aprendizagem dos alunos”. Posteriormente, em 1993, no âmbito de nova reestruturação, foram reforçadas as competências cometidas ao IIE nesta área. Assim, de acordo com a sua última lei orgânica, uma das atribuições gerais deste organismo passou a ser “promover a correspondente avaliação do sistema educativo”, cabendo-lhe, em especial, para além das funções que já tinha, não só acompanhar a aplicação dos instrumentos de avaliação e estudar os seus resultados, mas também “conceber e coordenar dispositivos de monitorização do desempenho das escolas básicas e secundárias”.

Ao *Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento (DAPP)* são também atribuídas competências neste domínio, nomeadamente “proceder aos estudos de caracterização e de avaliação do sistema educativo”, bem como “realizar as análises prospectivas (...) avaliando os cenários de evolução do sistema educativo” e “produzir e difundir a informação estatística necessária para a análise, o planeamento e a gestão do sistema educativo”.

Mais recentemente, com o objectivo de conduzir o processo de concepção, coordenação e controlo dos instrumentos de avaliação sumativa externa dos alunos do ensino secundário, foi criado em Julho de 1997 o *Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE)*, uma estrutura orgânica integrada no Ministério da Educação que fica, assim, especialmente vocacionada para planear o processo de elaboração e validação das provas nacionais de exame do ensino secundário.

Relativamente ao ensino superior, a partir de 1998 consolidaram-se as fronteiras de um sistema de avaliação do ensino superior politécnico, público e privado, e do ensino superior universitário, público e privado. A finalidade é, sem dúvida, reforçar os níveis de qualidade, rigor e de progressiva excelência internacional dos cursos ministrados. Definidas regras e princípios gerais, entidades responsáveis pela coordenação da avaliação externa, articulação entre esta e a avaliação interna. Mas também um investimento atento no desenvolvimento de processos de avaliação do conjunto da instituição.

Numa perspectiva histórica, a avaliação das universidades portuguesas públicas começou a estruturar-se em 1994, através de uma iniciativa do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), abrangendo 35 cursos de diversas áreas de conhecimento. Em 1995, o Ministério da Educação, o CRUP e a Fundação Nacional das Universidades públicas e da Universidade Católica assinaram um protocolo, reconhecendo esta fundação como entidade representativa daquelas universidades para efeitos de avaliação. Deste modo, o Conselho de Avaliação da Fundação Nacional das Universidades Portuguesas vem avaliando os cursos de

formação inicial das universidades públicas e da Universidade Católica, tendo concluído a 1ª fase dos seus trabalhos em Dezembro de 1998. A Associação das Universidades Europeias, através do CRE, tem igualmente contribuído para esta avaliação institucional.

Será, no entanto, com a criação do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho) dotado de autonomia administrativa e atingindo todas as instituições de ensino superior universitário e politécnico, público e privado (cf. art. 2º) que se irá concretizar o sistema global de avaliação e acompanhamento dos estabelecimentos do ensino superior, articulando a avaliação externa com a avaliação interna (cf. art. 7º).

Esta avaliação atingirá, entre 2000 e 2001, 376 cursos e baseou-se em três princípios:

- Auto-avaliação das instituições, incluindo inquéritos aos docentes, alunos e entidades empregadoras;
- Avaliação externa por comissões de peritos;
- Divulgação pública dos relatórios com as conclusões dos peritos e os comentários das instituições avaliadas aos relatórios produzidos.

O modelo desta avaliação é horizontal e universal, isto é, o objecto da avaliação são os cursos e não a instituição no seu todo, e o mesmo curso é avaliado em simultâneo e ciclicamente em todas as universidades pela mesma comissão de peritos. O relatório elaborado pela comissão de avaliação externa será um elemento fundamental de reflexão e análise para a instituição que, com base nele, deverá delinear uma estratégia com vista a corrigir os pontos fracos detectados e promover a melhoria contínua da qualidade. A avaliação não tem por objectivo o estabelecimento de um ranking nacional ou uma punição imediata por parte do poder político.

Para além dos elementos das universidades que foram envolvidos na elaboração dos relatórios de auto-avaliação, quase quatro centenas de avaliadores externos participaram no processo, cinquenta dos quais vindos do estrangeiro. O processo de avaliação instituído decorre em ciclos de cinco anos, durante os quais são avaliados todos os cursos. Nos períodos intercalares o processo de acompanhamento e avaliação da qualidade está organizado por forma que, de dois em dois anos, a partir do conhecimento dos relatórios de avaliação externa, as instituições dão conta do aproveitamento feito das sugestões e recomendações apresentadas pelas Comissões de Avaliação. Os primeiros relatórios deste tipo, relatórios intercalares, começaram a ser apresentados em 2000.

Relativamente ao Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) foi fundada, em 1994, a Associação dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses (ADISPOR), reconhecida em 1998 como entidade representativa dos Institutos Superiores Politécnicos Públicos pelo Ministério da Educação, cujo 1º objectivo era: *“Preparar e aplicar um sistema de avaliação e acompanhamento que abranja as instituições e escolas dos ensino superior politécnico públicas e não públicas, de acordo com a legislação em vigor”*.

No entanto o CCISP decidiu iniciar o processo de avaliação em 1995, seguindo uma metodologia idêntica à utilizada pela Fundação das Universidades Portuguesas. Assim, até 1997, abrangeu um total de 45 cursos e áreas de conhecimento/área de formação. A partir de 1997 iniciou-se a avaliação simultânea de áreas de conhecimento/área de formação, ou seja a avaliação institucional das escolas superiores. Até final de 1998 foram avaliados 45 cursos e 27 escolas superiores. De 1998 até 2001 estava traçada a avaliação de 91 cursos e mais 6 escolas.

Assim, em 1999 foi iniciado o processo de avaliação externa das instituições que efectuaram a sua auto-avaliação e que incluem 50 instituições do ensino superior politécnico público e 59 do privado, num total de 109 instituições. As áreas abrangidas são: Agricultura; Artes; Comunicação e Informação; Educação; Engenharia e Tecnologia; Gestão e Administração; Tecnologia da Saúde; Enfermagem. As Comissões Externas de Avaliação são constituídas por 76 especialistas de reconhecido mérito nos diversos sectores abrangidos pela avaliação. A constituição das diversas comissões foi proposta pelo Conselho de Avaliação da ADISPOR (Associação dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses) e pela APESP (Associação Portuguesa do Ensino Superior Particular) e aprovada pelo Conselho Nacional de Avaliação e homologada pelo Ministro da Educação.

O processo de avaliação das instituições do ensino superior politécnico termina em Setembro de 2000, data a partir da qual se iniciará um novo ciclo de avaliação, por curso, de modo a que todos os cursos sejam avaliados até 2005.

A *Inspecção-Geral da Educação (IGE)* é outro dos serviços do Ministério da Educação que tem vindo a desenvolver actividades na área da avaliação do sistema educativo. De acordo com a sua actual lei orgânica, a sua função principal consiste em “avaliar e fiscalizar a realização da educação escolar”, pelo que “deve actuar como entidade de auditoria e controlo do funcionamento do sistema educativo”. Neste âmbito, cabe à IGE garantir a qualidade do serviço de educação prestado pelas diversas instâncias que constituem aquele sistema, nomeadamente os outros serviços do Ministério e os estabelecimentos de ensino, assim como quaisquer outras estruturas com intervenção na área da educação, dependentes da tutela do Ministério da Educação. Do ponto de vista da avaliação do sistema educativo, merece ser

destacada, por isso, a realização de actividades de auditoria por parte da IGE, nomeadamente através da recolha e tratamento de informação pertinente que possibilite a produção de juízos de avaliação sobre a qualidade do serviço prestado pelas organizações educativas, tanto no plano individual de cada organização auditada, como nos planos regional e nacional.